

Etapa da avaliação:	
Nome da Chefia imediata:	
Cargo da chefia imediata:	

FATORES DE AVALIAÇÃO:						
FATOR DE AVALIAÇÃO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	RESULTADO PARCIAL (1ª+2ª+3ª+4ª ETAPA)	RESULTADO FINAL
ASSIDUIDADE						
DISCIPLINA						
CAPACIDADE DE INICIATIVA						
PRODUTIVIDADE						
RESPONSABILIDADE						
PONTUAÇÃO GERAL (MÉDIA DOS FATORES)						

O preenchimento da tabela acima deverá seguir os seguintes passos:

1. Lançar, a cada etapa, no quadro correspondente, a média apurada pela chefia imediata em relação a cada um dos fatores, bem como a pontuação geral de cada etapa, esta correspondente à média dos fatores;
2. Na coluna "resultado parcial", efetuar em relação a cada um dos fatores, a somatória de pontos de cada etapa e na linha da pontuação geral, a somatória da média dos fatores encontrada a cada etapa;
3. Na coluna "resultado final", indicar em relação a cada fator, a média de cada um nas 4 (quatro) etapas e na linha da pontuação geral a média geral encontrada.

RELATÓRIO:

Relatar os fatos de acordo com os formulários e documentos que constam no processo e após a emissão do Parecer Conclusivo, submetê-lo à homologação da autoridade competente, recomendando, de acordo com o caso:

1. A expedição de PORTARIA formalizando o cumprimento do estágio probatório do servidor e a sua estabilidade;
2. A expedição de PORTARIA de exoneração.

O Relatório deverá conter:

AS OCORRÊNCIAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:	
FUNDAMENTO LEGAL:	
CONCLUSÃO:	

CONCEITO GERAL OBTIDO:						
INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE			
CONSIDERANDO:						
APTO:				INAPTO:		

Cargo: _____
 Lotação: _____
 Local e Data: _____

_____ / _____ / _____	_____
-----------------------	-------

Cargo: _____
 Lotação: _____
 Local e Data: _____

_____ / _____ / _____	_____
-----------------------	-------

Cargo: _____
 Lotação: _____
 Local e Data: _____

_____ / _____ / _____	_____
-----------------------	-------

ANEXO IV

FICHA DE ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR-AVALIADO
Nome do Servidor-Avaliado:
Cargo:
Lotação:
Data da entrada em exercício:
Nome da Chefia imediata:
Cargo da chefia imediata:

ORIENTAÇÕES AO SERVIDOR-AVALIADO:

A chefia imediata, ao receber o servidor-avaliado, deverá abordar os seguintes assuntos:

1. Esclarecer a missão do órgão e a competência da unidade organizacional em que estiver lotado;
2. Informar as normas e regulamentos a que estão sujeitos o órgão, a unidade e seus integrantes;
3. Indicar as tarefas do servidor referentes a cada etapa de avaliação, considerando as atribuições do cargo que ocupa;
4. Informar os recursos disponíveis para realização do trabalho; e
5. Apontar o reflexo de seu desempenho nos resultados da unidade e na imagem do MPPA.

Data: _____ / _____ / _____	Assinatura da Chefia Imediata - Avaliador
-----------------------------	---

Data: _____ / _____ / _____	Assinatura do Servidor - Avaliado
-----------------------------	-----------------------------------

Protocolo: 981402

PORTARIA Nº 17/2023 – MP/2º PJDM

Procedimento Administrativo
 SAJ nº 09.2023.00001856-5

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por sua 2ª Promotora de Justiça Distrital, com fulcro no art. 129, II, da Constituição Federal, C/C o art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 2º, § 6º c/c 7º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 16/2023-MP-2ª PJDM, com o fim de "acompanhar as providências tomadas pela Secretaria Municipal de Educação na garantia do direito fundamental à educação, com disponibilização de cuidadores especializados aos alunos ENOQUE YOHANNAN ALFRED MONTEIRO PINHEIRO, MARIA CLARA CARDOSO MADUREIRA, SAMIA GABRIELLY SILVA MADUREIRA, SAYMON JORGE BESSA CARDOSO, RYAN CLEY CRUZ BRANDÃO, DANIEL DA SILVA NOLASCO NETO e RAFAEL FONTES DOS SANTOS.

Mosqueiro, 30 de agosto de 2023.

NAYARA SANTOS NEGRÃO

Promotora de Justiça da 2ª PJ de Mosqueiro/PA
 (PORTARIA 0148/2021-MP/SUB-IJ)

Protocolo: 981340

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2023

MP/PJ JACAREACANGA-PA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça auxiliar de Jacareacanga-PA, recomenda à Chefia da Delegacia de Polícia Civil de Jacareacanga-PA e sua equipe a adoção de medidas destinadas a assegurar a atuação policial voltada ao acolhimento das vítimas de violência e à supressão da revitimização no âmbito institucional.

DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ITAITUBA-PA (PORTARIA nº 2.442/2023-MP/PJG), em auxílio à Promotoria de Justiça de Jacareacanga-PA.

Protocolo: 981528

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2023- MP/PJ

JACAREACANGA-PA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo Promotor de Justiça auxiliar de Jacareacanga-PA, RECOMENDA à Chefia da Delegacia de Polícia Civil de Jacareacanga-PA que, diante da instauração de inquérito policial por crimes que envolvam crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência física, psicológica, sexual ou institucional (art. 4º, da lei federal nº 13.431/2017), sem prejuízo de representar pela concessão das medidas protetivas que se fizerem adequadas (art. 21), e caso a Delegacia de Polícia Civil não conte com local apropriado e acolhedor para a realização de depoimento especial, com infraestrutura e espaço físico que garantam a privacidade da criança ou do adolescente vítima ou testemunha de violência, promova a representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que proponha ação cautelar de antecipação de prova, resguardados os pressupostos legais e as garantias previstas no art. 5º da mesma lei, sempre que a demora possa causar prejuízo ao desenvolvimento